



2º TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 077/2018, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CASTANHAL E A CTSTMED CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53, e a empresa **CTST MED SEGURANÇA E CONSULTORIADO TRABALHO LTDA - ME**, com sede na Tv. Floriano Peixoto, nº 2255, bairro Estrela, Castanhal/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 27.339.216/001-32, portadora do Insc. Estadual nº (isento), representada por Kamilla Cardoso Menezes, inscrita no CPF sob o nº 531.181.032-72, portadora do RG nº 5061434 SSP/PA, denominada CONTRATADA, já qualificada no presente processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, conforme previsão no **TÍTULO X – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**, cláusula décima primeira, no processo **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 19.03.2019 a 17.07.2019, conforme previsão do **TÍTULO X – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**,



cláusula décima primeira, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 07 de Março de 2019

### **CONTRATANTE**

---

**PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**

**Prefeito Municipal**

### **CONTRATADA**

---

**CTST MED SEGURANÇA E CONSULTORIADO TRABALHO LTDA - ME**

**Sócio Proprietário**

**Testemunhas:**

**C.P.F:**

---

**Nome:**

**C.P.F:**

---

**Nome:**